



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 03622/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

CERTIFICO, para os devidos fins, que este documento foi publicado no site do Prefeito Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 28, VII, e o art. 2º da Lei 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

001/002

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 10 / 04 / 2017

Nome: Cordilina M. Grollier
RG: _____
MASP 2489- Aux Adm

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 174.810,72 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	3		100	60,00
02.04.01.12.122.0003.2.009 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	56		101	70,00
339035 - Servicos de Consultoria	359		101	18.400,00
02.04.03.12.361.0003.2.042 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130		119	8.120,00
02.05.01.10.122.0001.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	148		102	809,72
02.05.01.10.301.0011.2.032 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	155		102	2.351,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	156		102	15.000,00
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	171		102	105.000,00
339091 - Sentencas Judiciais	177		102	15.000,00
02.06.07.26.782.0001.2.028 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270		100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				174.810,72

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1		100	60,00
02.04.01.12.122.0003.2.009 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
339046 - Auxilio Alimentacao	60		101	18.470,00
02.04.03.12.361.0003.2.014 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	117		119	8.120,00
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	168		102	135.000,00
02.05.01.10.305.0011.2.041 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - R. PROPR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	179		102	3.160,72
02.06.01.04.122.0001.2.020 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS				
449051 - Obras e Instalacoes	235		100	10.000,00



TOTAL DE ANULAÇÃO	174.810,72
TOTAL DE RECURSOS	174.810,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 10 de abril de 2017.


ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL